

Conhecimento ético e deontológico dos estudantes de medicina sobre a doação de órgãos e tecidos no Brasil

Ethical and deontological knowledge of medical students about organ and tissue donation in Brazil

Millena Delazeri Bastos¹, Bruna Caroline Lancini²,
Carlos Frederico de Almeida Rodrigues³

DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v29i1e-224389>

Bastos MD, Lancini BC, Rodrigues CFA. Conhecimento ético e deontológico dos estudantes de medicina sobre a doação de órgãos e tecidos no Brasil. *Saúde, Ética Justiça (Online)*. 2024;29(1):e-224389.

RESUMO: A doação e os transplantes de órgãos acontecem no Brasil há décadas, atuando como alternativa eficaz a indivíduos que não são favorecidos com os tratamentos convencionais. Desde então, houve necessidade de regulamentar essa prática de uma maneira que seja aceitável a retirada de órgãos, respeitando-se objeções bioéticas e jurídicas. Nesse âmbito, este trabalho tem como objeto avaliar qual o conhecimento dos futuros profissionais da saúde sobre as questões éticas e deontológicas que envolvem o processo de doação de órgãos e tecidos. Este estudo, de caráter descritivo e qualitativo, foi realizado com acadêmicos de medicina do primeiro ao sexto ano em uma Universidade do Oeste do Paraná/BR, com amostra de 131 entrevistados. Como resultados finais, constatou-se que 84,7% dos estudantes nunca assistiram aulas sobre o tema na graduação, porém, mesmo com o conhecimento escasso, 53,4% acertaram o conceito sobre morte encefálica. Além disso, 94,7% têm desejo de doar seus órgãos, e 31% acreditam que alguns grupos deveriam ser excluídos da lista de transplantes. Assim, concluiu-se que há uma lacuna dentro das universidades em proporcionar aulas sobre o tema, mas, apesar disso, os estudantes buscam alternativas para obter esses conhecimentos. Ademais, observou-se uma grande taxa de aceitação dos estudantes em doar seus órgãos *post-mortem*, e nas questões éticas e individuais, há uma grande divergência de opinião sobre questões como exclusão de pessoas da lista de transplantes.

PALAVRAS-CHAVE: Doação de Órgãos e Tecidos; Estudantes de Medicina; Educação Médica; Ética Médica.

¹ Centro Universitário de Pato Branco (Unidep), Pato Branco, PR, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5195-5785>

² Centro Universitário de Pato Branco (Unidep), Pato Branco, PR, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1501-3280>

³ Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) e Centro Universitário de Pato Branco (Unidep), Pato Branco, PR, Brasil (<https://orcid.org/0000-0002-0758-0349>)

Endereço para correspondência: Millena Delazeri Bastos. E-mail: millena.bastos@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A doação de órgãos e tecidos, ainda que amplamente defendida por muitos, abre caminho para várias discussões. Segundo o Registro Brasileiro de Transplante de Órgãos, em 2020, houve uma significativa queda na taxa de doações. Mesmo que a pandemia da Covid-19 tenha um peso relevante nesses números, não se pode desconsiderar o quanto a doação ainda é um processo frágil em nossa sociedade¹.

No Brasil, segundo a literatura especializada, um dos principais motivos para a negação da doação de órgãos é a falta de conhecimento, tanto por parte da família quanto da equipe médica, acerca do assunto². Essa falha não é recente, mas vem sendo herdada desde as primeiras legislações, as quais, quando tratavam do assunto, utilizavam, por vezes, termos incorretos e esdrúxulos, como “extirpação” e “cadáver”³. Devido a isso e à falta de comunicação e transparência, as famílias, muitas vezes, não consentiam a doação por desconhecer que o doador teria seu corpo preservado e respeitado².

De acordo com as diretrizes básicas para a captação e retirada de múltiplos órgãos e tecidos da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, o êxito da entrevista familiar depende da predisposição à doação, qualidade do atendimento hospitalar e habilidade/conhecimento do entrevistador³. Nesse ponto, faz-se nítida a importância dos profissionais médicos para que a doação efetiva ocorra, já que estes atuam como facilitadores nesse processo.

Além disso, a doação de órgãos envolve inúmeras etapas e entidades. Esse fato, apesar de assegurar que o processo seja seguro e legítimo, demanda impassibilidade. Sendo assim, este trabalho, que tem caráter descritivo e qualitativo, avalia o conhecimento ético e deontológico dos estudantes de medicina sobre a doação de órgãos e tecidos no Brasil, visto que esses acadêmicos serão os futuros profissionais de saúde e terão, por vezes, um papel crucial na decisão das famílias em doar os órgãos de seus entes queridos. Ademais, analisar o conhecimento dessa classe auxiliará as escolas médicas do país a conhecer as principais falhas existentes no processo de aprendizagem dos acadêmicos, buscando preencher as possíveis lacunas.

OBJETIVOS

Geral

Analisar o conhecimento e a concepção dos estudantes de Medicina, do primeiro ao último ano da graduação, matriculados em uma universidade médica do país, acerca dos processos éticos e deontológicos que englobam a doação de órgãos e tecidos no Brasil.

Específicos

- Investigar qual é a crença dos estudantes sobre a ética e a moral que envolvem a doação de órgãos e tecidos, bem como as questões burocráticas, econômicas e como deve ocorrer a distribuição desses órgãos;
- Verificar qual é o conhecimento dos acadêmicos sobre o conceito de morte encefálica e o entendimento sobre o processo de doação de órgãos;
- Averiguar o aprendizado dos estudantes com relação às legislações vigentes e aos critérios adotados no Brasil sobre esse tema.

MÉTODOS

Este estudo tem caráter descritivo e quantitativo. A amostra foi composta por 131 alunos do primeiro ao quinto ano de Medicina da uma Universidade do Oeste do Paraná/BR, os quais responderam de forma voluntária e sem identificação a um questionário que avalia o conhecimento teórico, ético e deontológico sobre os processos que envolvem a doação de órgãos e tecidos no Brasil. Foram incluídos no estudo todos os estudantes maiores de idade que responderam ao questionário de forma completa e que consentiram sua participação por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Os dados foram coletados por meio eletrônico na plataforma *Google Forms*, e foram divulgados em grupos de redes sociais e de forma presencial nas salas da universidade pelos autores deste trabalho. Como base, utilizaram-se os questionários *Conhecimento e opinião de estudantes de medicina sobre doação de órgãos e transplante de órgãos*⁴ e *Conhecimento de estudantes de enfermagem sobre doação e transplante de órgãos*⁵, com a autorização previa dos respectivos autores. Os artigos foram selecionados baseando-se nas perguntas norteadoras do questionário de cada um deles, já que ambos são baseados em análises com estudantes da área da saúde. As questões pertinentes ao tema central deste artigo foram selecionadas como base para formulação de seu próprio questionário.

Composto de 16 questões de múltipla escolha, o questionário aborda conhecimentos gerais sobre o tema, como o conceito de morte encefálica, fatores necessários para a doação e seus possíveis riscos. Nas questões individuais, aborda-se a qualidade da informação adquirida na faculdade, a intenção de doar seus órgãos pós-morte ou participar de um transplante intervivo e para quem e quais órgãos específicos aceitaria doar. Na questão ética e deontológica, os participantes foram questionados acerca de quem deveria ser excluído da lista de transplantes, qual o critério de doação e a distribuição de órgãos mais

adequados, além de quem deveria cobrir com os custos dos transplantes no país.

A coleta de dados foi iniciada após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (PR). As respostas foram tabuladas em um banco de dados com auxílio do programa Microsoft Office Excel 2007 e apresentadas em forma de tabelas.

Estudo previamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sendo seu número de registro do projeto (CAAE) o seguinte: 51755421.3.0000.9727

RESULTADOS

O primeiro aspecto do questionário averiguou se os estudantes do Curso de Medicina em questão tiveram aulas ou cursos específicos sobre transplantes. Dos 131 estudantes desse curso, 84,7% afirmam nunca ter

assistido a aulas ou cursos sobre transplantes. Assim, esses discentes declararam que seus conhecimentos sobre o tema são regular, ruim ou péssimo em 91,7% dos casos. Mesmo com conhecimento escasso sobre o assunto, 53,4% assinalaram o conceito correto sobre morte encefálica, de acordo com a Resolução nº 2.173, de 23 de novembro de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que define esse conceito como a “[...] perda completa e irreversível das funções encefálicas, definida pela cessação das atividades corticais e de tronco encefálico”⁶. As respostas dos acadêmicos não tiveram grandes discrepâncias entre os anos: 46% de acertos no 1º ano, 48% de acertos no 4º ano, e 50% de acertos no 5º ano. Por outro lado, dos 15,3% dos entrevistados que declararam já ter assistido a aulas sobre do tema, 15% declaram que o conhecimento transmitido foi ótimo, 55% bom e o restante declarou ser regular ou ruim, 25% e 10%, respectivamente.

Tabela 1 - Distribuição dos alunos de acordo com o ano de graduação

| Ano/Graduação | Primeiro | Segundo | Terceiro | Quarto | Quinto | Total |
|-------------------|----------|---------|----------|--------|--------|-------|
| Número/Estudantes | 32 | 19 | 25 | 47 | 8 | 131 |

Fonte: elaborada pelos autores (2022).

Tabela 2 - Conceito correto de morte encefálica de acordo com o ano de graduação

| Ano/Graduação | Primeiro | Segundo | Terceiro | Quarto | Quinto |
|----------------------|----------|---------|----------|--------|--------|
| Acertaram o conceito | 15 | 9 | 15 | 23 | 4 |
| Erraram o conceito | 17 | 10 | 10 | 24 | 4 |

Fonte: elaborada pelos autores (2022).

Quanto ao desejo de doar todos ou alguns de seus órgãos, a maioria dos estudantes (94,7%) respondeu ser favorável à doação, ao passo que apenas 5,3% foram contrários à ideia. No caso dos que não doariam, quando questionados quais as razões para isso, as seguintes assertivas foram assinaladas: “simplesmente não quero doar” (1,5%), “desinformação sobre o tema” (2,3%), “medo da doação” (1,5%) e “nunca conversei com familiares sobre o assunto” (0,8%).

Outro item do questionário relaciona-se à doação intervivo de órgãos e tecidos. A quase totalidade dos acadêmicos (97,7%) respondeu que seria voluntária em um procedimento dessa espécie, porém, somente 58,8% sabiam os riscos envolvidos nesse tipo de doação. Com relação ao órgão ou tecido que doariam, as opções

sinalizadas foram: 87% doariam o rim, 70,2%, o fígado, 90,8%, a medula óssea e 48,1%, parte do pulmão. Caso a doação seja aceita, os principais beneficiados seriam: pais (94,7%), filhos (84,7%), irmãos (92,4%) e, em última posição, pessoas desconhecidas (31,3%).

Nas questões éticas e deontológicas, do total de entrevistados, 31% acham correto excluir da lista de espera para transplantes de órgãos, em ordem decrescente: os viciados em drogas ilícitas (19,1%), os alcoólatras (16%), os criminosos (12,2%), os não doadores (8,4%) e os estrangeiros (2,3%). Essa porcentagem diminui com o decorrer do curso médico, iniciando com 40,6% favoráveis no 1º ano, 31%, no 2º ano, 28%, no 3º e apenas 23% a favor no 4º ano.

Tabela 3 - Intenção dos alunos de excluir pacientes da lista de transplante, de acordo com o ano de graduação

| Ano/Graduação | Primeiro | Segundo | Terceiro | Quarto | Quinto |
|---------------|----------|---------|----------|--------|--------|
| Excluir | 13 | 6 | 7 | 11 | 4 |
| Não excluir | 19 | 13 | 18 | 36 | 4 |

Fonte: elaborada pelos autores (2022).

Quando questionados sobre a Lei nº 10.211/2001, que dispõe sobre a prevalência da vontade da família sobre o destino do órgão do parente falecido, mais da metade dos discentes (58%) assinalou como correta a alternativa que continha a lei vigente Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, cap. II, Art. 4º: “A retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica, dependerá da autorização do cônjuge ou parente”⁷. Outros 38,2% acreditavam que a doação se presumia por identificação na Carteira de Identidade Civil. Todavia, o critério mais defendido como o correto para a doação de órgãos e tecidos foi a doação presumida – em que todos são doadores, salvo manifestação prévia contrária –, com 55,7% dos alunos favoráveis.

Sobre o critério de doação de órgãos, a maioria dos entrevistados (93,9%) defende o critério de gravidade do quadro clínico do paciente como o mais adequado para a lista de espera por um transplante. Além disso, os discentes, englobando todos os períodos de forma igual, majoritariamente, acreditam que é dever da união e dos planos de saúde arcar com os custos dos transplantes. Aproximadamente 85,5% deles acreditam que essa cobertura deve ser integral, enquanto 96,9% concordam que deve ser parcial.

DISCUSSÃO

De acordo com o estudo realizado, constatou-se uma notável lacuna no ensino dos estudantes da área médica sobre doação de órgãos e tecidos, uma vez que apenas 12,3% dos entrevistados relataram que já tiveram a oportunidade de assistir a aulas ou cursos sobre o tema. Além disso, uma taxa bastante significativa de alunos (91,7%) afirma ter insegurança sobre seus conhecimentos acerca do tema. Quando esses achados são comparados a um estudo similar realizado por Moraes et al. (2020)⁸, em uma instituição de Joaçaba (SC), próxima à universidade base desta pesquisa, observa-se uma realidade diferente, haja vista que 63,15% dos estudantes dessa instituição já assistiram a aulas sobre o tema da doação de órgãos.

Com relação aos estados mais populosos, como São Paulo, estudos têm indicado uma tendência crescente na aquisição de conhecimento sobre o tema em questão na graduação. De acordo com Santos et al. (2016)⁹, é nesse estado que ocorriam grande parte dos transplantes brasileiros, dando mais possibilidades aos estudantes serem expostos ao tema. Quando se analisa o Registro Brasileiro de Transplantes do período de janeiro/junho de 2021, observa-se que o Paraná foi o segundo maior estado com número de doadores efetivos (n=190), ficando atrás apenas de São Paulo (n=476), o que demonstra uma ótima taxa, levando-se em consideração a maior população paulista¹⁰. Assim, pode-se concluir que a deficiência

nesses conteúdos entre os estudantes universitários não tem relação com o estado em questão, mas sim com a precariedade da grade curricular com relação ao tema.

Apesar dos resultados diferirem consideravelmente entre as universidades, quando se avalia o conhecimento dos estudantes da pesquisa sobre a lei vigente no Brasil que normatiza a doação de órgãos, 58% dos entrevistados assinalaram a alternativa correta. Além disso, ao serem questionados sobre o conceito de morte encefálica, requisito essencial para a doação de órgãos *post-mortem*, verifica-se que 53,4% responderam de modo correto. Diante disso, podemos concluir que, apesar de haver um déficit de alternativas para transmitir os conhecimentos aos estudantes, uma grande parte deles busca outros meios para entender e aprofundar o assunto.

O processo de doação de órgãos, em casos de morte encefálica, é complexo e requer uma equipe treinada em níveis nacional, estadual e municipal, regulamentada pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT), Central Nacional de Transplantes (CNT), Central Estadual de Transplantes (CET) e Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTs). O diagnóstico de morte encefálica envolve testes clínicos específicos, conforme os critérios do Conselho Federal de Medicina, realizados por médicos independentes da equipe de transplante⁶.

A participação da família é crucial, com autorização necessária para avaliações clínicas, laboratoriais e entrevistas conduzidas pela CET. Após autorização, os órgãos são encaminhados ao SNT, que gera uma lista de receptores, priorizando ofertas estaduais e, se necessário, nacionais pela CNT. Após todas as etapas, respeitando os prazos e a ética, o corpo é entregue à família para o velório, com partes removidas substituídas por próteses⁶.

Neste estudo, assim como nos de outros pesquisadores, há uma alta taxa de aceitação, por parte dos discentes em doar seus órgãos *post-mortem*. Na amostra desta investigação, 94,7% são favoráveis à doação, não havendo grandes discrepâncias entre os sexos e os períodos do curso. Já nas investigações de Neto et al. (2012)¹¹ e de Moraes et al. (2020)⁸, foram relatadas taxas de aceitação de 85,4% e 97,03%, respectivamente. Com base nisso, é possível afirmar que existe uma grande receptividade no meio médico à doação de órgãos e tecidos.

Além disso, outros estudos já demonstraram que havia uma tendência entre os estudantes de medicina a se submeterem à doação para um transplante intervivo⁴. Esse fato foi observado também nesta pesquisa, com base na resposta afirmativa de 97,7% dos entrevistados. Nesse quesito, do transplante intervivo, a grande maioria dos participantes desta pesquisa disse que doaria um órgão ou parte dele a alguém de sua família, como pais, filhos e irmãos, ao passo que menos da metade (41,1%) faria isso

por um desconhecido.

Ainda nesse tema, durante a pesquisa, os estudantes que não doariam seus órgãos *post-mortem* foram indagados sobre os motivos dessa decisão. No estudo de Oliveira e Nihei (2018)², são citados alguns dos principais motivos para a recusa: familiar, questões religiosas, nível socioeconômico e de educação. Nesta pesquisa, as opções assinaladas foram: “simplesmente não quero doar” (1,5%), “desinformação sobre o tema” (2,3%), “medo da doação” (1,5%) e “nunca conversei com familiares sobre o assunto” (0,8%). Esses dados evidenciam uma diferença de perfil, se comparados a outras pesquisas. Apenas 0,8% dos entrevistados nunca conversaram com os familiares sobre a doação, diferente de um estudo realizado por Traiber e Lopes (2006)¹², na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, que apresentou índice de 27%.

Na atualidade, a doação de órgãos é regulamentada pela Lei nº 9.434/1997, alterada pela Lei nº 10.211/2001, que modificou o critério de doação de presumida para consentida, garantindo unicamente aos familiares a decisão e a iniciativa de doar ou não os órgãos de parentes *post-mortem*. Nesse estudo, obteve-se um índice de 55,7% de estudantes que acreditam que o critério mais adequado para realizar o transplante é o presumido, em que todos são potenciais doadores, a menos que neguem em documento. Esse dado vai ao encontro de outros estudos que também obtiveram achados semelhantes, como o de Moraes et al. (2020)⁸. Esse fato pode ser explicado porque o critério abrange a soberania e a autonomia do doador não vivo, levando-se em consideração os preceitos do próprio Código Civil Brasileiro sobre a liberdade individual no que acha mais correto, justo e ético⁸. Não obstante a isso, diante da realidade normativa brasileira, é preciso incentivar a população a expressar seu desejo aos familiares, pedindo que o respeitem, já que atualmente não há documento que manifeste esse desejo em âmbito jurídico.

Outro aspecto avaliado pela presente pesquisa foi sobre as percepções dos estudantes sobre quais grupos de indivíduos deveriam ser excluídos da lista de espera como receptores. Mais da metade dos estudantes afirmou que ninguém deveria ser excluído (68,7%), uma taxa mais elevada do que um estudo realizado pela UNILUS, em que se verificou um valor de 57,6%⁷. No entanto, houve uma discrepância significativa sobre alguns grupos, principalmente sobre criminosos, pois, na UNILUS, apenas 2,8% dos estudantes descartariam criminosos, mas, nesta pesquisa, o índice foi de 12,2%⁸. Esse padrão se repete entre os outros grupos, como alcoólatras e viciados em drogas ilícitas. Os resultados podem ser uma consequência da construção social, uma vez que, na sociedade brasileira, há uma busca incessante pela justiça, mas, ao invés de cumprir com as finalidades de prevenção e ressocialização, acaba-se exacerbando a

sua vertente punitiva. Nesse âmbito, Tanferri e Giacóia (2019)¹³ argumentam que

[...] a lógica da seletividade é marcada pela estigmatização, inicialmente realizada pela própria sociedade por intermédio de fatores culturais, econômicos, sociais e históricos que imprimem categorias de sujeitos sobre os quais recaem a maior parte do *jus puniendi*¹³.

Durante a presente pesquisa, uma situação foi marcante para os pesquisadores, o fato de que 2,3% dos acadêmicos acreditam que estrangeiros devem ser excluídos da lista de transplantes. Esse dado é importante, uma vez que, além desses indivíduos irem contra as normativas da Constituição Federal Brasileira, também vão na contramão do que o Código de Ética Médica prega. Uma vez que na Constituição, nas partes que descrevem e garantem direitos à população, temos o capítulo 5 com os seguintes dizeres

[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade¹⁴.

E no Código de Ética Médica, capítulo 1,

[...] a medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza¹⁵.

Diante disso, fica explícito que, mesmo que em minoria, há sim dentre os estudantes de medicina uma parcela que em algum momento da graduação apresenta opiniões diferentes da maioria sobre os processos que envolvem a doação de órgãos e tecidos. Contudo, esse fato não está restrito no âmbito acadêmico ou médico, uma vez que no estudo de Katia Guerra de 2017, sobre bioética, imigração e assistência à saúde, já se demonstra que profissionais e gestores da área da saúde não estão preparados para as diferenças socioculturais, tampouco para os aspectos éticos ou sobre a legislação que protege essa população. Katia ainda expõe que é necessária a realização de acordos de cooperação, para que sejam estabelecidos políticas e programas para enfrentar essas dificuldades, como a melhoria do registro de informações sobre os imigrantes¹⁶.

Levando em consideração que esses serão os futuros profissionais de saúde e os maiores mediadores da doação, é imprescindível a adequação à realidade social do país, almejando maior capacitação técnica, ética e deontológica para lidar com o tema e futuras situações, sempre levando em conta os preceitos médicos, a igualdade e a importância de cada indivíduo na sociedade.

Desse modo, o sistema de doação de órgãos do país será mais íntegro e os profissionais atuarão de maneira mais positiva nesse processo tão complexo que é a doação de órgãos e tecidos.

CONCLUSÕES

De modo geral, nos aspectos éticos, foram evidenciadas opiniões divergentes entre os estudantes sobre o tema, como exclusão de pacientes da lista de transplantes. Além disso, o nível de conhecimento dos estudantes da instituição sobre morte encefálica e doação de órgãos e tecidos é limitado, o que pode ser consequência de abordagens insuficientes durante o Curso de Medicina.

Os futuros profissionais precisam estar aptos a atuar de forma ética na abordagem familiar, respeitando e compreendendo a dor de quem perdeu um ente querido, esclarecendo possíveis dúvidas e dando todo o apoio necessário à família. Também, precisam esclarecer de

forma simples o que é a morte encefálica e que, apesar de todos os esforços dos profissionais, não há mais nada a ser feito para reverter a situação⁹. Por fim, deve-se deixar claro que o processo de doação é um ato de altruísmo que melhorará e aumentará a qualidade de vida de outras pessoas, porém sempre tomando cuidado para não causar nenhum tipo de pressão ou constrangimento aos familiares³.

Para que isso ocorra, não deve haver lacunas na educação dos futuros profissionais. Caso a doação não se efetive, que isso não seja devido à falta de entendimento sobre o procedimento ou por falta de profissionalismo do médico responsável.

Nota-se que o preparo dos alunos deve ter início desde o ensino superior. Os centros universitários deveriam atuar mais no preparo dos futuros médicos que lidarão com essas situações, orientando sobre os aspectos éticos, deontológicos e legais que envolvem a prática de doação¹⁷.

Bastos MD, Lancini BC, Rodrigues CFA. Ethical and deontological knowledge of medical students about organ and tissue donation in Brazil. *Saúde, Ética Justiça* (Online). 2024;29(1):e-224389.

ABSTRACT: Organ donation and transplantation have been taking place in Brazil for decades, acting as an effective alternative for individuals who do not benefit from conventional treatments. This requires a regulatory framework that allows for organ removal while respecting bioethical and legal standards. This study aims to assess the knowledge of future health professionals regarding the ethical and deontological issues involved in organ and tissue donation. This descriptive and qualitative study was carried out with medical students from the first to the fifth year at a university in the west of the state of Paraná, Brazil, with a sample of 131 participants. The results showed 84.7% of students had never attended classes on the subject during their undergraduate years. Despite this lack of formal education, 53.4% correctly identified the concept of brain death. Additionally, 94.7% expressed willingness to donate their organs and 31% believed certain groups should be excluded from the transplant list. The findings suggest a gap in university curricula regarding the subject, yet students are actively seeking alternative ways to gain knowledge. Moreover, there was a high acceptance rate among students for post-mortem organ donation. Opinions diverged significantly on ethical and individual issues such as the exclusion of people from the transplant list.

KEYWORDS: Organ and Tissue Donation; Students, Medical; Education, Medical; Ethics, Medical.

Participação dos autores e Conflitos de interesse: Os autores contribuíram de maneira igual na elaboração do projeto, coleta de dados e revisão crítica do trabalho escrito. Todos os autores declaram que não houve conflitos de interesse na realização do artigo em questão.

REFERÊNCIAS

1. Associação Brasileira de Transplante de Órgãos. Dimensionamento dos transplantes no Brasil e em cada estado (2013-2020) [Internet]. São Paulo: ABTO; 2020 [Acesso em 2023 jan. 20]. Disponível em: https://site.abto.org.br/wp-content/uploads/2021/03/rbt_2020_populacao-1-1.pdf
2. Oliveira K, Nihei O. Doação de órgãos: fatores dificultadores e desafios. *Revista Pleiade* [Internet]. 2018 [Acesso em 2022 set. 15];12(23):23-9. Disponível em: <https://pleiade.uniamerica.br/index.php/pleiade/article/view/384>
3. Pimentel W, Sarsur M, Dadalta L. Autonomia na doação de órgãos post mortem no Brasil. *Revista Bioética* [Internet]. 2018 [Acesso em 2022 jun. 22];26(4):530-6. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/NQ9Nk4QkC6JhX75Cq3byr9M/?lang=pt&format=pdf>
4. Galvao FHF, Caires RA, Azevedo-Neto RS, Mory EK, Figueira ERR, Otsuzi TS, et al. Conhecimento e opinião

- de estudantes de medicina sobre doação e transplante de órgãos. *Rev Assoc Med Bras* [Internet]. 2007 [Acesso em 2023 jan. 20];53(5):401-6. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302007000500015&lng=en&nrm=isso
5. Correa DDS. Conhecimento de estudantes de enfermagem sobre doação e transplante de órgãos [monografia] [Internet]. Curitiba: Unipar; 2019 [Acesso em 2023 jan. 15]. Disponível em: <https://tcc.unipar.br/?p=14>
 6. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.173, de 23 de novembro de 2017. Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica [Internet]. Diário Oficial da União. 2017 dez. 15 [Acesso em 2023 jan. 15]. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2173>
 7. Brasil. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001. Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que “dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento” [Internet]. Brasília, DF; 2001. [Acesso em 2023 jan. 15]. Disponível em: <https://bit.ly/1W2OL8T>
 8. Moraes LJA, Trevisan G, Carvalho D, Steffani JA, Bonamigo EL. Percepção de estudantes e médicos sobre autonomia na doação de órgãos. *Revista Bioética* [Internet]. 2020 [Acesso em 2023 jan. 17];28(1):56-68. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/Nbj5W6TdLmX3sW4ZqvH7V8w/abstract/?lang=pt>
 9. Santos RJ, Lis L, Santos MRC, Menezes MS, Carvalho FAR, Carvalho FM. Aspectos éticos dos transplantes de órgãos na visão do estudante de medicina: um estudo comparativo. *Revista Bioética* [Internet]. 2016 [Acesso em 2022 out. 15];24:344-54. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/c4j8BghPcs9HV7CNcMXdXkk/?format=pdf&lang=pt>
 10. Associação Brasileira de Transplante de Órgãos. Dados numéricos da doação de órgãos e transplantes realizados por estado e instituição no período: Janeiro/Junho - 2021 [Internet]. São Paulo: ABTO; 2021 [Acesso em 2023 jan. 20]. Disponível em: https://site.abto.org.br/wp-content/uploads/2021/08/RBT-2021-Semestre-1-Pop_compressed.pdf
 11. Neto JAC, Sirimarco MT, Delgado ÁAA, Lara CM, Lima WG. Estudantes de medicina e doação de órgãos para transplante. *HU Revista* [Internet]. 2012 [Acesso em 2022 ago. 15];38(1-2):83-90. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/hurevista/article/view/1930>
 12. Traiber C, Lopes MHI. Educação para doação de órgãos. *Sci Med* [Internet]. 2006 [Acesso em 2022 jun. 12];16(4):178-82. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/7063>
 13. Tanferri AS, Giacoia G. A estigmatização do criminoso sob a perspectiva da criminologia crítica: a seletividade do sistema na abordagem do labelling approach e a da inibição reintegradora. *Revista Jurídica Cesumar* [Internet]. 2019 [Acesso em 2022 jul. 18];19(2):479-519. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/7063>
 14. Brasil. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF; 1988.
 15. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009 [Internet]. Brasília: CFM; 2010 [Acesso em 2018 nov. 9]. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>
 16. Guerra K, Ventura M. Bioética, imigração e assistência à saúde: tensões e convergências sobre o direito humano à saúde no Brasil na integração regional dos países. *Cad saúde colet* [Internet]. 2017 [Acesso em 2023 jan. 24];25(1):123-9. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/Bjx3pCWycxxjHDSZ5yMn7yg/abstract/?lang=pt>
 17. Sousa AS, Sampaio FG. Transplante, doação de órgãos e tecidos: uma abordagem quantitativa e qualitativa sob a ótica dos acadêmicos de Enfermagem. *Enfermagem Brasil* [Internet]. 2019 [Acesso em 2022 ago. 15];11(4):216-23. Disponível em: <https://portalatlanticaeditora.com.br/index.php/enfermagembrasil/article/view/3809/5810>

Recebido em: 26/04/2024

Aprovado em: 29/04/2024